



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

LEI Nº 728, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

JONAS CAMPOS VIEIRA, Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º fica denominado “FEIRA MUNICIPAL CONSELHEIRA SONIA REIS” o espaço público localizado na avenida Mato Grosso, esquina com a avenida Levi Alves Pio, lote 11, da quadra 17, Bairro Centro, na cidade de Reserva do Cabaçal- MT.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Cabaçal - MT, 22 de Março de 2022.

JONAS CAMPOS VIEIRA
Prefeito Municipal